

**LEI Nº 580/2015**  
**DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 150/97 QUE CRIA O CONSELHO TUTELAR DE ELISIÁRIO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 001/2015 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 150/97 passará a ter a seguinte redação:

*“ARTIGO 2º – O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.*

*Parágrafo Único: O primeiro processo de escolha unificado de conselheiros tutelares dar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, com posse no dia 10 de janeiro de 2016, sendo prorrogado, excepcionalmente, o mandato, até a posse daqueles escolhidos até o primeiro processo unificado a nível Nacional, como manda a Resolução 152 de 09 de Agosto de 2012 do CONANDA, bem como a Lei Federal 12.696/2012.”*

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,**  
**Cumpra-se.**

Elisiário, 19 de FEVEREIRO de 2015.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO